



Estado de Minas Gerais
Poder Executivo de Nova Era
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 2.280 DE 17 DE AGOSTO DE 2023

Altera a Lei N.º 2.169, de 25 de novembro de 2021, que trata do Plano Plurianual para o quadriênio 2021/2025, e a Lei N.º 2.203, que trata das diretrizes orçamentárias para o exercício de 2023 e dá outras providências.

TXAI SILVA COSTA, Prefeito Municipal de Nova Era - MG, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei altera a lei nº 2.169, de 25 de novembro de 2021, que trata do Plano Plurianual para o quadriênio 2021/2025, e a lei nº 2.203, de 29 de junho de 2022, que trata das diretrizes orçamentárias para o exercício de 2023.

Art. 2º. A alteração da lei nº 2.169, de 25 de novembro de 2021, consiste na inclusão da ação 2161. Manutenção Contrato Rateio CIS-URG, no programa 1011. Assistência Secundária à Saúde, a partir do exercício de 2023.

Art. 3º. A alteração da lei nº 2.203, de 29 de junho de 2022, consiste na inclusão da ação 2161. Manutenção Contrato Rateio CIS-URG, no programa 1011. Assistência Secundária à Saúde, a partir do exercício de 2023, em seu anexo de metas e prioridades.

Art. 4º. A presente ação tem como finalidade melhorar o atendimento de urgência e emergência na área de saúde do Município.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Era, 17 de Agosto de 2023.

TXAI SILVA COSTA
Prefeito